



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COMISSÃO DO CONCURSO**

**Comissão do 31º Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público
do Distrito Federal e Territórios, no cargo de Promotor de Justiça Adjunto**

Comunicado nº 01/2015

O Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, José Firmo Reis Soub, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas constantes da Resolução CSMPDFT nº 109, de 16/5/2011, comunica a retificação do Anexo II, Programa das Disciplinas, do Grupo II - Direito Civil, nos Pontos 5 e 6, publicada no DOU nº 152, Seção 1, página 74, de 11/08/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“PONTO 5

PARTE GERAL DO CÓDIGO CIVIL – DAS PESSOAS, DOS BENS, DOS FATOS JURÍDICOS, DO ATO E DO NEGÓCIO JURÍDICO, FORMA, DEFEITOS, MODALIDADES, NULIDADES. ATO ILÍCITO. RESPONSABILIDADE CIVIL. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. OBRIGAÇÕES E CONTRATOS. DO DIREITO DE EMPRESA.

PONTO 6

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E FAMÍLIA. O MODELO CONSTITUCIONAL DA FAMÍLIA BRASILEIRA. DIREITO DE FAMÍLIA – DO CASAMENTO, DOS EFEITOS JURÍDICOS DO CASAMENTO, DO REGIME DOS BENS ENTRE OS CÔNJUGES, DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE CONJUGAL, DA PROTEÇÃO DA PESSOA DOS FILHOS, DAS RELAÇÕES DE PARENTESCO, DOS ALIMENTOS, DA TUTELA, DA CURATELA E DA UNIÃO ESTÁVEL.”

A referida Resolução encontra-se atualizada na página do 31º Concurso Público no endereço eletrônico www.mpdft.mp.br/31concurso

Brasília-DF, 12 de agosto de 2015.

Original assinado
JOSÉ FIRMO REIS SOUB
Vice-Presidente do Conselho Superior
MPDFT